

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1046 de 08/07/94

DECRETO Nº 8455/94
de 27 de abril de 1994

Majora o preço-hora para
estacionamento na ZONA-AZUL deste
Município.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o pedido de reajuste feito pela
concessionária do serviço, através do Ofício nº 156/94 - DO, de 23 de
junho de 1994, da Urbanizadora Municipal S.A., URBAM;

D E C R E T A:

Artº 1º - O artigo 5º do decreto nº 4707/84, de
04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "ZONA-AZUL", passa a
vigorar com a seguinte redação:

"Artº 5º - Para o período contínuo de
estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

1 (uma) hora - R\$ 0,30 (zero trinta centavos de Real).

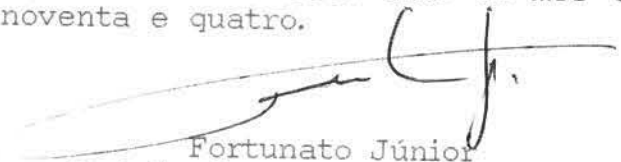
Parágrafo Único - A tarifa fixada neste artigo
passará a vigorar a partir de 0:00 hora do dia 04 de julho de 1994.

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27
de junho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho
do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos